



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 148/2021

Em 1º de fevereiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.558/2020**, de autoria do vereador **EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**, por meio da qual é proposto anteprojeto de lei para a instituição do Programa Artes Marciais na Escola, a Secretaria de Educação (Seduc) informou que, em acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o currículo municipal para a disciplina de Educação Física contempla, desde 2019, as modalidades de artes marciais, que se dá por meio de unidades temáticas com os respectivos objetos de conhecimento (lutas do Brasil, do mundo e esportes).

A Seduc explicou que a introdução às artes marciais acontece, prioritariamente, a partir do sexto ano do Ensino Fundamental, ocasião em que, segundo estudiosos da educação, os discentes atingem certo grau de maturidade física, social e psicológica para a abordagem de tais temas no ambiente escolar. Ademais, a Secretaria ressaltou que os docentes que representam o componente curricular de Educação Física na rede municipal de ensino atendem aos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental II e Educação para Jovens e Adultos (EJA). Esses profissionais possuem a formação adequada ao exercício dessa função, conforme requisitos explicados em edital de concurso público e pertinentes ao ingresso da função de Professor III de Educação Física no município.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) prevê os componentes curriculares que são obrigatórios. Portanto, a Secretaria esclareceu que os demais assuntos devem ser tratados de forma interdisciplinar ou transdisciplinar, inseridos na proposta pedagógica da unidade escolar. As atividades esportivas variadas, inclusive as de artes marciais, são ministradas no Programa SuperEscola Esportivo, sob tutela da Secretaria de Esportes e Lazer, que atende a estudantes dos 7 aos 14 anos por meio de Técnicos Pedagógicos Desportivos especialistas na modalidade atendida.

Atenciosamente,



ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn